EXPEDIENTE LID

92/88 EM 29/08/88

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 26/09/88
POR Unanimidade

APROVADO EM 03/10/88
POR Unanimidade

APROVADO EM 17/10/88
POR Unanimidade

303/88

PROJETO DE LEI N.o 303/88.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

D E C R E T A

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a Construir o MATADOURO MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, autorizado o Poder Executivo Municipal à Construir o MATADOURO MUNICIPAL, em alvenaria, com as medidas e normas oficiais.

Art. 2º - Fica também, autorizada a abertura de Crédito Adicional necessário, no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 1.988.

CELSO GUERREIRO ALVARENGA
- Vereador - Autor -

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2